



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEGUNDA-FEIRA
9 DE JUNHO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.729

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	7
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	25
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	26
SECRETARIA DE SAÚDE	26
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	31
FUNDAÇÃO CULTURAL	31
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	32
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	32
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	32
PREVIPALMAS	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 710 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, para responder pela Pasta nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 711 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, resolve

CONSIDERANDO a decisão liminar exarada no Mandado de Segurança nº 0016869-98.2025.8.27.2729/TO, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, que concedeu o direito à nomeação de Jaqueline Pinheiro Alves no cargo de Analista Educacional Assistente Social-40h, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, JAQUELINE PINHEIRO ALVES, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Analista Educacional Assistente Social-40h, classificação nº 24, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 564, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 685-PRO-CSS, de 23 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.718, de 23 de maio de 2025, que prorrogou a cessão do servidor WELDER LUIS FERNANDES VIEIRA, onde se lê: no período de 12 de maio a 31 de dezembro de 2025; leia-se: no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/GMP/GAB/PREF, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 – NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 032/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.021568/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.593.401/0001-17, que dizem respeito ao fornecimento de uniformes para atender aos alunos da escola de música, orquestra e coral jovem da GMP, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

UNIDADE	GESTORA SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ernandes dos Santos Oliveira	227421
SUPLENTE	José Renilson Oliveira da Silva	228441

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 032/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.021568/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.593.401/0001-17, que dizem respeito ao fornecimento de uniformes para atender aos alunos da escola de música, orquestra e coral jovem da GMP, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Unidade Gestora:	2100 – Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Glaucyene de Oliveira Santos	169491
SUPLENTE	Alba Lucia Pereira Parente Carreiro	226931

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 018/GMP/GAB/PREF, de 23 de maio de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 03 – NM, de 1º de janeiro de 2025

AVISO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.725, de 3 de junho de 2025, pág. 3/4.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

EXTRATO AO CONTRATO Nº 0032/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes no sentido de atender aos alunos da Escola de música, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: ; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.392.5000.4025; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.32-7900; Fonte dos recursos: 1500000009; Nota de Empenho: 15260, Valor: R\$ 45.336,20.
VALOR: R\$45.336,20 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.021568/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior – REP. CONTRATANTE e - REP. Meiriane dos Santos Chagas - LEGAL CONTRATADA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2025.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 29, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 5 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a Lei Municipal nº 3.095/2024, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, define as atribuições e disciplina a carreira de Procurador do Município, e adota outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 19 (dezenove) dias de férias à servidora Érika Lima Batista Araújo, matrícula nº 380241, ocupante do cargo de Professor P III, no período de 14 de julho de 2025 a 1º de agosto de 2025, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, cujo gozo havia sido interrompido pela Portaria/GAB/PGM nº 24, de 2 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.496, de 3 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município
ATO Nº 05 – NM.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior no valor de R\$ 1.127.205,11 (Um milhão cento e vinte e sete mil, duzentos e cinco reais e onze centavos), junto à Public Propaganda & Marketing Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.170.766/0001-09, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 007/2020 e do Processo nº 2022045220, conforme tabela, respectivamente:

EVENTO REALIZADO	VALOR A PAGAR
COMBATE A DENGUE	R\$ 627,00
DIA DO CONSUMIDOR 2024	R\$ 28.318,50
DIA DO CONSUMIDOR 2024	R\$ 1.198,95
FAZER MAIS E FAZER DIFERENTE - VEICULAÇÃO	R\$ 3.722,94
HOSPITAL DO AMOR - VEICULAÇÃO	R\$ 1.567,50
IMPULSIONAMENTO FEVEREIRO 2024	R\$ 32.476,15
IPTU 2024 - MALA DIRETA ESPECIAL	R\$ 88.421,71
IPTU 2024 - MALA DIRETA ESPECIAL	R\$ 615,30
IPTU 2024 - PALMAS	R\$ 20.065,96
IPTU 2024 - PALMAS	R\$ 126.489,77
IPTU 2024 - PALMAS	R\$ 16.726,50
MEU BUSÃO - VEICULAÇÃO	R\$ 113.749,20
MEU BUSÃO - VEICULAÇÃO	R\$ 75.933,50
MEU BUSÃO - VEICULAÇÃO	R\$ 4.489,66
MEU BUSÃO - VEICULAÇÃO	R\$ 12.045,40
OBRAS E POSTURAS	R\$ 47.082,00
PALMAS AGORA - MARÇO/2024	R\$ 77.280,00
PALMAS AGORA ABRIL 2024	R\$ 66.796,80
REFORMAS SAÚDE	R\$ 41.118,00
REFORMAS SAÚDE	R\$ 12.643,58
REFORMAS SAÚDE	R\$ 146.573,60
SAÚDE - PARTE I	R\$ 92.756,58
SAÚDE - PARTE II	R\$ 6.052,91
SAÚDE - PARTE I	R\$ 20.580,00
SAÚDE - PARTE II	R\$ 12.105,82
SAÚDE - PARTE II	R\$ 20.559,00
SUMMIT 2024	R\$ 13.260,74
SUMMIT 2024	R\$ 13.545,00
VIDEO INSTITUCIONAL PALMAS	R\$ 3.042,45
VIDEO INSTITUCIONAL PALMAS	R\$ 27.360,59
TOTAL:	R\$ 1.127.205,11 (Um milhão cento e vinte e sete mil, duzentos e cinco reais e onze centavos).

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado no Requerimento NUP: 00000.9.177172/2025, Processo nº 031175/2025.

Palmas – TO, 06 de junho de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação
ATO Nº 6 - NM.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior no valor de R\$ 1.955.470,30 (Um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos), junto à Digital Comunicação Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.149.812/0002-60, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 009/2020 e do Processo nº 2022045228, conforme tabela, respectivamente:

EVENTO REALIZADO	VALOR A PAGAR
18º FGT 2024 – 2200	R\$ 544.635,00
ADESIVOS LIXEIRAS	R\$3.780,00
18º FGT 2024 – 5900	R\$563.902,50
RÁDIO SINTONIA CAPITAL 2024 – PARTE V	R\$119.349,00
PALMAS TÁ NA FRENTE PARTE 12 PRODUCAO	R\$15.750,00
PALMAS TÁ NA FRENTE PARTE 7	R\$47.250,00
SAÚDE PALMAS	R\$43.396,54
18º FGT 2024 – 6300	R\$264.739,44
FOLHETO NS10 E LO09 – PRODUCAO	R\$4.893,00
CAMPANHA DE CUIDADO E PREVENCAO AS DROGAS – COMUNICACAO VISUAL	R\$378,00
CAMPANHA DE CUIDADO E PREVENCAO AS DROGAS – IMPRESSO	R\$1.785,00
SUS NA PARADA	R\$3.517,50
18º FGT 2024 – 9200	R\$173.066,25
PALMAS TÁ NA FRENTE PARTE 11 CRIACAO	R\$6.303,30
FOLHETO NS10 E LO09 CRIACAO	R\$5.210,92
PALMAS TÁ NA FRENTE PARTE 6	R\$18.918,90
IDENTIDADE VISUAL ATCP	R\$39.975,60
IDENTIDADE VISUAL PARQUE DA PESSOA IDOSA	R\$62.595,75
PALMAS TÁ NA FRENTE PARTE 5	R\$36.020,60
TOTAL:	1.955.470,30 (Um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e trinta centavos)

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado no Requerimento NUP: 00000.9.171073/2025, Processo nº 029716/2025.

Palmas – TO, 06 de junho de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação
ATO Nº 6 - NM.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro

de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior no valor de R\$ 306.815,90 (Trezentos e seis mil, oitocentos e quinze reais e noventa centavos), junto à Casa Brasil Comunicação Estratégica Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.050.108/0004-43, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 008/2020 e do Processo nº 2022045223, conforme tabela, respectivamente:

EVENTO REALIZADO	VALOR A PAGAR
APRESENTAÇÃO ORQUESTRA GMP	R\$ 11.179,35
APRESENTAÇÃO ORQUESTRA GMP	R\$ 15.750,00
RECASTRAMENTO CADUNICO 2024	R\$ 9.405,00
IDENTIDADE VISUAL USF AURENY II	R\$ 21.204,75
IDENTIFICAÇÃO USF JARDIM TAQUARI	R\$ 17.844,75
LONA INSTITUCIONAL PARA EVENTOS	R\$ 2.835,00
IDENTIDADE VISUAL DA SEMUP	R\$ 5.250,00
2º ENCONTRO CIR	R\$ 1.911,00
CARRO DE SOM - USF JARDIM TAQUARI	R\$ 1.097,25
CARRO DE SOM - JUVENTUDE CIDADÃ	R\$ 1.254,00
AÇÃO DESCENTRALIZADA - TAQUARUÇU (CARRO DE SOM)	R\$ 2.194,50
CARRO DE SOM - PARQUE LINEAR DO CORREGO MACHADO	R\$ 940,50
CARRO DE SOM - ETI CORA CORALINA	R\$ 1.254,00
CARRO DE SOM - CMEI RECANTO DAS ARARAS	R\$ 940,50
CARRO DE SOM - CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA	R\$ 940,50
CARRO DE SOM - CAMPANHA VACINAÇÃO INFANTIL	R\$ 4.389,00
CARRO DE SOM - ETI DO CAMPO JOÃO BELTRÃO	R\$ 940,50
CARRO DE SOM-MORADA DO SOL (REQUALIFICAÇÃO URBANA)	R\$ 1.311,00
CARRO DE SOM - ENTREGA DE TÍTULOS IRMÃ DULCE	R\$ 1.748,00
LOOPING ENTREGAS AVENIDAS NS10 E LO09	R\$ 5.775,00
VIDEO - PARQUE CÔRREGO MACHADO	R\$ 3.150,00
REELS ENTREGA AVENIDAS NS-10 E LO-09	R\$ 12.600,00
PESQUISA QUANTITATIVA: SERVIÇOS DA PREFEITURA	R\$ 46.200,00
MINITRIO - DUPLICAÇÃO NS 10 E LO 09	R\$ 5.700,00
CARRO DE SOM - ENTREGA DUPLICAÇÃO AV NS 10 E AV L9	R\$ 8.512,00
PALMAS TÁ NA FRENTE - BOLETIM PARTE VIII	R\$ 267,75
PALMAS TÁ NA FRENTE - BOLETIM PARTE VIII	R\$ 47.538,00
PALMAS TÁ NA FRENTE - BOLETIM PARTE IX	R\$ 39.759,40
PALMAS TÁ NA FRENTE - BOLETIM PARTE IX	R\$ 2.866,50
PALMAS TÁ NA FRENTE - BOLETIM PARTE IX	R\$ 267,75
PALMAS TÁ NA FRENTE - BOLETIM PARTE IX	R\$ 16.913,90
PALMAS TÁ NA FRENTE - BOLETIM PARTE X	R\$ 9.014,25
MATERIAL CERIMONIAL	R\$ 5.861,85
TOTAL:	R\$ 306.815,90 (Trezentos e seis mil, oitocentos e quinze reais e noventa centavos).

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado no Requerimento NUP: 00000.9.186063/2025, Processo nº 032342/2025.

Palmas – TO, 06 de junho de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação
ATO Nº 6 - NM.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR (*)
2ª REPUBLICAÇÃO

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 3.561.253,68 (Três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) junto à Empresa Montana Segurança Privada Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 19.200.109.0001-09, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato nº 007/2023, conforme tabela abaixo:

UG	UNIDADE	VALOR REPAC.	VALOR	VALOR NOV/24	VALOR DEZ/24	VALOR TOTAL
	ORÇAMENTÁRIA	JAN A AGO/2024	OUT/24			
1201	Agência de Transporte Coletivo de Palmas	R\$ 31.120,32	R\$ 93.018,57	R\$ 93.018,57	R\$ 68.213,61	R\$ 285.371,07
1300	Controladoria Geral do Município	R\$ 2.593,36	R\$ 7.751,55	R\$ 7.751,55	R\$ 5.684,47	R\$ 23.780,93
1400	Agência Municipal de Turismo	R\$ 5.186,72	R\$ 15.503,09	R\$ 15.503,09	R\$ 11.368,93	R\$ 47.561,83
1600	Fundação Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 41.493,76	R\$ 124.024,76	R\$ 124.024,76	R\$ 90.951,49	R\$ 380.494,77
2100	Secretaria do Gabinete do Prefeito	R\$ 15.296,00	R\$ 45.775,21	R\$ 45.775,21	R\$ 33.568,48	R\$ 140.414,90
2500	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações - Burtli	R\$ 2.593,36	R\$ 7.751,55	R\$ 7.751,55	R\$ 5.684,47	R\$ 23.780,93
2500	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações – Dossiê	R\$ 5.186,72	R\$ 15.503,09	R\$ 15.503,09	R\$ 11.368,93	R\$ 47.561,83

2500	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações – Centro de Atendimento ao Servidor	R\$ 9.845,12	R\$ 29.043,32	R\$ 29.043,32	R\$ 21.298,43	R\$ 89.230,19
2600	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	R\$ 62.240,64	R\$ 186.037,14	R\$ 186.037,14	R\$ 136.427,23	R\$ 570.742,15
2700	Secretaria Municipal de Finanças - Burtli	R\$ 5.186,72	R\$ 15.503,09	R\$ 15.503,09	R\$ 11.368,93	R\$ 47.561,83
2700	Secretaria Municipal de Finanças - Dossiê	R\$ 2.593,36	R\$ 7.751,55	R\$ 7.751,55	R\$ 5.684,47	R\$ 23.780,93
2700	Secretaria Municipal de Finanças – DCG E SUCOL - 603 SUL		R\$ 16.237,17	R\$ 16.237,17	R\$ 11.907,25	R\$ 44.381,59
3500	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	R\$ 10.373,44	R\$ 31.006,19			R\$ 41.379,63
3700	Secretaria Municipal de Ação Social	R\$ 41.493,76	R\$ 124.024,76	R\$ 124.024,76	R\$ 90.951,49	R\$ 380.494,77
5800	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 10.901,76	R\$ 32.474,34	R\$ 32.474,34	R\$ 23.814,51	R\$ 99.664,95
7100	Fundação Cultural de Palmas	R\$ 42.022,06	R\$ 125.492,91	R\$ 125.492,91	R\$ 92.028,13	R\$ 385.036,03
7800	Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas	R\$ 5.186,72	R\$ 15.503,09	R\$ 15.503,09	R\$ 11.368,93	R\$ 47.561,83
7900	Secretaria Municipal de Governo	R\$ 10.109,28	R\$ 29.777,40	R\$ 29.777,40	R\$ 21.836,76	R\$ 91.500,84
8501	Secretaria Municipal de Administração e Modernização – Garagem Central	R\$ 10.373,44	R\$ 31.006,19	R\$ 31.006,19	R\$ 22.737,87	R\$ 95.123,69
8501	Secretaria Municipal de Administração e Modernização - IVM	R\$ 10.373,44	R\$ 31.006,19	R\$ 31.006,19	R\$ 22.737,87	R\$ 95.123,69
9100	Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas			R\$ 31.006,19	R\$ 22.737,87	R\$ 53.744,06
9200	Secretaria Municipal da Habitação	R\$ 5.186,72	R\$ 15.503,10	R\$ 15.503,10	R\$ 11.368,94	R\$ 47.561,86
9300	Casa Civil do Município de Palmas - Dossiê	R\$ 3.457,76	R\$ 7.751,55	R\$ 7.751,55	R\$ 5.684,47	R\$ 23.780,93
9300	Casa Civil do Município de Palmas – Prefeitura JK	R\$ 20.746,88	R\$ 62.012,38	R\$ 62.012,38	R\$ 45.475,74	R\$ 190.247,38
9300	Casa Civil do Município de Palmas – Resolve Palmas	R\$ 20.746,88	R\$ 62.012,38	R\$ 62.012,38	R\$ 45.475,74	R\$ 190.247,38
9600	Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas	R\$ 10.373,44	R\$ 31.006,19	R\$ 31.006,19	R\$ 22.737,87	R\$ 95.123,69
	VALOR TOTAL:	R\$ 383.817,28	R\$ 1.162.476,76	R\$ 1.162.476,76	R\$ 852.482,88	R\$ 3.561.253,68

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 00000.9.081250/2025.

Palmas, 09 de junho de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 – NM

(*) Republicado por ter saído DOMP nº 3.675, de 18 de março de 2025, pags. nºs 4 e 5, com incorreção no original.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 491/GAB/SECAD, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) LETICIA SOARES COSTA, matrícula nº 413018585, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.001921/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 492/GAB/SECAD, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) EDINALVA AIRES DA SILVA, matrícula nº 329981, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.020776/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 493/GAB/SECAD, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 869/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOM Nº 3612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 493/GAB/SECAD,
DE 04 DE JUNHO DE 2025.

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413071157	BARBARA STEPHANY CARDOSO DE SOUSA	22/07/2024	ANALISTA EM SAUDE FONOAUDIOLOGO	98,8
2	413071955	DIEGO DA SILVA TROVAO	02/08/2024	ANALISTA EM SAUDE INSPECTOR SANITARIO	94
3	413071983	EDUARDO FEITOSA BRITO	13/08/2024	ANALISTA EM SAUDE INSPECTOR SANITARIO	95,6
4	413070136	EDUARDO SILVA MOURA	09/07/2024	TECNICO EM SAUDE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	81,6
5	413071799	ENZO DE SOUSA VALADARES	05/08/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	97,6
6	413071918	LUCAS JOAQUIM FEITOZA DOS SANTOS	06/08/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	86,2
7	413071974	MARESSA CARVALHO BARBOSA DE OLIVEIRA	13/08/2024	ANALISTA EM SAUDE INSPECTOR SANITARIO	96,8
8	413071697	MATHEUS NASCIMENTO SANTOS	05/08/2024	ANALISTA EM SAUDE PSICOLOGO	92,8
9	413071849	NAYRON BARBOSA NOIA	02/08/2024	ANALISTA EM SAUDE INSPECTOR SANITARIO	97,6

Jane Ernesto da Silva – Presidente
Antonieli Soares Nascimento – Membro da Comissão
Daniela Midori Oda Faria – Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel – Membro da Comissão

PORTARIA Nº 494/GAB/SECAD, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, REAVALIADO e APROVADO na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 869/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOM Nº 3612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 494/GAB/SECAD,
DE 04 DE JUNHO DE 2025.

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTAS
1	413071645	KLEBER PITOMBEIRA VITAL JUNIOR	26/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100

Jane Ernesto da Silva – Presidente
Antonieli Soares Nascimento – Membro da Comissão
Daniela Midori Oda Faria – Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel – Membro da Comissão

PORTARIA Nº 501/GAB/SECAD, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo o (a) servidor (a) DENIS KLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 413019921, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 502/GAB/SECAD, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ELIVÂNIA DOS SANTOS REIS, matrícula nº413073216, para responder pela Gerência de Avaliação e Normatização, desta Secretaria Municipal de Administração e Modernização, em razão de férias da titular, pelo período de 07 a 18 de julho de 2025 e de 21 de julho de 2025 a 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 503/GAB/SECAD, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea “a”, Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de

domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Finanças, para a Secretaria Municipal de Educação, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413004744	ELICA CARVALHO ARAGÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 504/GAB/SECAD, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) NYCELIA CUSTODIA DE JESUS, matrícula nº 1022231, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.081389/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 52/GAB/SEFIN, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem no acompanhamento da execução de contratação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o ATO nº 10 – NM, de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que fundamenta a contratação por inexigibilidade de licitação nº 004/2025, o qual determina que a Administração Pública deve acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições normais, com os encargos de Gestor e Suplente do Termo de Contrato Nº 04/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.030067/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e o INSTITUTO SATURNINO BASTOS, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 19.804.976/0001-45, que diz respeito a inscrição de servidores para participarem do I SEMINÁRIO TOCANTINENSE DE ESTUDOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SECOP. Desta forma, são respectivamente:

Titular	MARILÍDIA DAS CHAGAS ALVES	Matrícula: 413073008
Suplente	GIOVANE NEVES COSTA	Matrícula: 413073004

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Art. 3º Designar os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente no acompanhamento da execução do Termo de Contrato Nº 04/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.030067/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e o INSTITUTO SATURNINO BASTOS, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 19.804.976/0001-45, que diz respeito a inscrição de servidores para participarem do I SEMINÁRIO TOCANTINENSE DE ESTUDOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SECOP.. Desta forma, são respectivamente:

Titular	DIONE MARQUES SOUSA COSTA	Matrícula: 153931
Suplente	TULIO MONTELO CARMO	Matrícula: 413073022

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Parágrafo Único - Na ausência do Titular, o Suplente responderá pelas atribuições elencadas neste artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início de vigência do Termo de Contrato.

Palmas/TO, aos 03 dias de junho de 2025.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO DIGITAL Nº: 00000.0.030067/2025.
ESPÉCIE: Prestação de Serviço.
OBJETO: Inscrição de servidores para participarem do I SEMINÁRIO TOCANTINENSE DE ESTUDOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SECOP.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças.
CONTRATADA: Instituto Saturnino Bastos.
CNPJ: 19.804.976/0001-45
VALOR TOTAL: R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).
BASE LEGAL: Procedimento de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, III, alínea “f” da lei nacional nº 14.133/2021.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 2700; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 8410
Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Nº do Empenho da Despesa: 15711; Data do Empenho: 30.05.2025.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03.06.2025.
SIGNATÁRIOS: GLAUBER SANTANA AIRES, Secretário Municipal de Finanças, CONTRATANTE, e WANDERLENE MARIA DA SILVA, representante legal, CONTRATADA.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO: NUP 00000.0.028728/2024
ESPÉCIE: ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: META COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza
ADITAMENTO: O objeto do presente Termo Aditivo de Contrato PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 19/2024, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta

ocasião, o período de 04/06/2025 a 03/06/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Alteração da denominação da Pasta gestora, em razão da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo do município de Palmas, que promoveu a designação 'Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial' por 'Secretaria Municipal de Ação Social'.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes do aditivo contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo, conforme Notas de Empenho nº 6736, 6732, 6737 e 6734; Gestão/Unidade: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL / CNPJ: 24851511000428 Fonte: 15000000900000 - Dotação orçamentária: 08.2443000.4003 - Elemento de despesa 3.3.90.30

VIGÊNCIA: 04 de junho de 2025 a 03 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita no CPF Nº XXX.025.481-XX, nomeada pelo Ato nº 13 – NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa META COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.294.453/0001-97, neste ato representada por FELIPE RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o número XXX737.153XX.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20/2024

PROCESSO: NUP 00000.0.028728/2024

ESPÉCIE: ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADO: MF EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

ADITAMENTO: O objeto do presente Termo Aditivo de Contrato PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 20/2024, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/06/2025 a 03/06/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Alteração da denominação da Pasta gestora, em razão da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo do município de Palmas, que promoveu a designação 'Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial' por 'Secretaria Municipal de Ação Social'.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes do aditivo contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo, conforme Notas de Empenho nº 6756, 6759, 6760 e 6758. Gestão/Unidade: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL / CNPJ: 24851511000428 Fonte: 15000000900000 - Dotação orçamentária: 08.2443000.4003 - Elemento de despesa 3.3.90.30

VIGÊNCIA: 04 de junho de 2025 a 03 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita no CPF Nº XXX.025.481-XX, nomeada pelo Ato nº 13 – NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MF EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.686.829/0001-89, neste ato representada por IURI DE OLIVEIRA FRANÇA, inscrito no CPF/MF sob o número XXX050.371XX.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 181, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado

com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 33, situado à Alameda 02, conjunto QI-10, da quadra ASR SE 75, com área de 900,00 m² e Lote 35, situado à Alameda 02, conjunto QI-10, da quadra ASR SE 75, com área de 900,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 33-A, situado à Alameda 02, conjunto QI-10, da quadra ASR SE 75, com área de 1.800,00 m², objeto do processo nº 13863_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDURF/Nº 130 de 15 de abril de 2025, em virtude de seu vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA Nº 184/GAB/SEDURF, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de Alvará de Construção.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, nomeado pelo Ato nº 15 - NM, 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Alvará de Construção nº 2023000613, emitido em 15 de maio de 2023, para execução de obra no imóvel localizado em ARSO 14-CONDOMÍNIO ALPHAVILLE PALMAS 1, RUA 09, QD. K1, 04, PALMAS-TO, registrado sob processo nº00000.0.031362/2025.

Art. 2º Esta revogação atende exclusivamente ao pedido do interessado, ficando o titular ciente de que:

•A reutilização do terreno para novas edificações exigirá novo requerimento de alvará junto a esta Secretaria;

•As obrigações legais referentes ao período de vigência do alvará revogado permanecem sob responsabilidade do requerente.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Licenciamento e Controle Urbanístico que adote as providências administrativas decorrentes desta Portaria, incluindo o arquivamento do processo e atualização dos sistemas de registro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

Israel Henrique de Melo Souza
Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
ESPOLIO DE AMADEU COSTA GALVAO	001011	9º	05
ESPOLIO DE DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	000915	9º	05
IVAN CARDOSO DE AGUIAR	000607	9º	05
JOSEANE FERREIRA OLIVEIRA	019077	9º	05
MANOEL RODRIGUES EGIDIO	009626	9º	05
SABINA ENGENHARIA LTDA	001003	9º	05
ALDENIR LIRA DA CUNHA BEZERRA	001017	24	05
ELIDIA MARIA RODRIGUES	000921	24	05
ELCIO LOPES	019364	144	05
ELIELSON CAPOVILLA	11288	144	05
ESPOLIO DE AMADEU COSTA GALVAO	001010	144	05
ESPOLIO DE DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	000917	144	05
GEREMIAS BORDIGNON	009626	144	05
IVALOPES MAGALHAES	000608	144	05
MARIA ARISLEDA SILVA REGO	009527	144	05
MARIA ONEIDE DE SOUSA ARAUJO	019364	144	05
ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	009912	144	05
PATRICIA PEREIRA LOPES	019351	144	05
SABINA ENGENHARIA LTDA	001002	144	05
VALDECLEI MOREIRA FARIAS	009868	144	05
FRANCO E GOMES LTDA	001004	183	03
INOVAR CONSTRUTORA LTDA	014350	183	08

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 05 de junho de 2025.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, com imóvel/terreno localizado em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos da Lei 468/1994. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
JOANA PEREIRA SOARES	002355	38	15

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 05 de junho de 2025.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos da Lei 1743/2010. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
ALDENIR LIRA DA CUNHA BEZERRA	001029	1º	05
AMANDA NUNES MACIEL	009019	1º	05
ESPOLIO DE CENIRA XAVIER DE JESUS	009603	1º	05

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 05 de junho de 2025.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS**COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PALMAS - TO – CMCP****PROGRAMAÇÃO**

A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Palmas, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades ocorrerá no Parque Municipal da Pessoa Idosa Francisco Xavier de Oliveira, sito a Área Verde 301 Sul, Avenida NS 1, s/n – Plano Diretor Sul, Palmas/TO, com o tema “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”, nos dias 13 e 14 de junho, próximo, sendo dia 13, (sexta-feira), das 15:00 às 20:00 h e dia 14 (sábado), das 8:00 às 18:00 h.

DIA 13 DE JUNHO

Hall de entrada
À partir das 15:00 h – Inscrição e credenciamento

Auditório Principal
DAS 16:00 ÀS 19:00 h

APRESENTAÇÃO DA CONJUNTURA ATUAL DAS BOAS PRÁTICAS E A CONSTRUÇÃO DE UM PLANEJAMENTO VOLTADO PARA ENFRENTAR OS CRESCENTES DESAFIOS DE PALMAS.

EIXO 1: ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS URBANAS

MODERADORA: Prof.ª Dr.ª Germana Pires Coriolano – UFT / Observatório das Metrópoles

Palestra 1

HABITAÇÃO – A visão técnica dos Projetos de Habitação;
Arq. e Urbanista Elias Martins Neto/SEHAB

Palestra 2

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - A visão técnica dos Projetos de regularização fundiária;
Eng. Ambiental Adriano Pinto/SEDURF

Palestra 3

SUSTENTABILIDADE E EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS – A cidade de Palmas discutindo Resiliência e Sustentabilidade.
Palestrante: Eng.ª Ambiental Loane Ariela Silva Cavalcante – FMA

Palestra 4

MOBILIDADE - O Plano de Mobilidade Urbana de Palmas de acordo com o PNDU
Palestrante: Eng. Civil. Pedro Henrique da Mata Ramalho – SEMOB

EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
MODERADOR: Arq. e Urbanista Evercino de Moura Junior – SEMPUR

Palestra 1

FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS URBANAS - Palmas e os projetos de planejamento e desenvolvimento Urbano.
Palestrante: Eng. Civil. Frederico Coli Mendes – SEMPUR

Palestra 2

CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS CIDADES – O Projeto “Palmas Planos de Bairros”.
Palestrante: Prof. Dr. João Aparecido Bazzoli / UFT

Palestra 3

CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS CIDADES – O Projeto “Ativa Palmas”.

Palestrante: Prof.^a Dr^a Ana Beatriz Araújo Velasques

Palestra 4 -

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - O Projeto “Geo Palmas”.

Palestrante: Eng. Ambiental Mônica Rodrigues da Silva – SEMPUR

19:00 ÀS 20:00 h

Auditório Principal

ABERTURA

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas/Secretário de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária;

Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Representante da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional do Estado do Tocantins

Representante do Ministério das Cidades do Governo Federal

Representante do Ministério Público

Prefeito de Palmas

DIA 14 DE JUNHO

AUDITÓRIO PRINCIPAL

DAS 08:00 ÀS 08:30 h

APRESENTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E DISTRIBUIÇÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS

Coordenador da Comissão Arq. e Urbanista Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto

DAS 08:30 ÀS 12:30 h

DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS

EIXO 1 – ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS URBANAS

EIXO 2 – GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

DAS 12:30 ÀS 13:30 h

INTERVALO PARA ALMOÇO

DAS 13:30 ÀS 16:30 h

Auditório Principal

Apresentação, discussão e aprovação das PROPOSTAS

Coordenador da Comissão Arq. e Urbanista Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto

DAS 16:30 ÀS 17:30 h

Auditório Principal

Eleição dos Delegados

DAS 17:30 ÀS 18:00 h

Apresentação dos Delegados

Encerramento

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos contatos: (63) 99229-8834 (w) e cmdu.palmas@gmail.com.

Atenciosamente,

Palmas, 05 de junho de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Presidente do CMDU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ACONCHEGO****PORTARIA Nº. 011, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI-CMEI ACONCHEGO, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos I, II e III, do art.2º e os incisos I e II, do art. 3º, da PORTARIA Nº. 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.633, 15 DE JANEIRO DE 2025, páginas 11 e 12, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º.....

I – Sayron Pereira Martins – Mat.413075858 (NR)
II – Auricélia Pereira dos Santos e Silva – Mat.379721(NR)
III – Marciane Dias Menezes - Mat.413006071;(NR)

Art. 3º.....

I – Andréa Azevedo de Oliveira - Mat.255211;(NR)
II – Maria Aparecida Cardoso Ferreira - Mat.413007351;(NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 06 de junho de 2025.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI CANTINHO FELIZ**AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz por meio da Comissão de Agente de Licitação da Chamada Pública, torna público a REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as necessidades desta unidade de ensino, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos, de interesse da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, Processo Administrativo Nº 00000.0.029867/2025, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, localizada no endereço 6ª Avenida, Quadra 04, lotes 06/07 Bairro: Taquaruçu – Palmas/TO, em dias úteis ou pelo telefone (63) 3554-1624 ou (63) 98409-8296.

Palmas/TO, 06 de junho de 2025.

Maria Irene Gomes Florentino
Agente da Comissão de Licitação da Chamada Pública

CMEI CIRANDA CIRANDINHA**PORTARIA Nº 015, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO Nº 87 - DSG, de 9 de janeiro de 2025, publicado no DOMP nº 3.629, de 9 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 286355 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.024459/2025, firmado com a empresa ÁGUIANORTE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.715.386/0001-86, cujo objeto é Contratação de Serviço de Controle de Pragas e Vetores e de Higienização de Caixas d'Água para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	05/06/2025
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.024459/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATANTE: CMEI CIRANDA CIRANDINHA.

CONTRATADA: ÁGUIANORTE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de Serviço de Controle de Pragas e Vetores e de Higienização de Caixas d'Água para atender as necessidades da Unidade Escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.024459/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732; 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº XXX.507.641-XX. Empresa: ÁGUIANORTE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.715.386/0001-86, por meio de seu representante legal o senhor Flavio Veiga Rodrigues, inscrito no CPF nº XXX.131.272 -XX.

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

PORTARIA Nº 014, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.012824/2025 firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Dedetização, Sanitização, Desinfecção e Sanitização de areia do parquinho.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Sandra Conceição Dos Reis Torres	413022806	06/06/2025
SUPLENTE	Eduardo Da Conceição	381801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de junho de 2025

Marilene Pinheiro Dos Santos Teotônio
PRESIDENTE ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.012824/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/202

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Dedetização, Sanitização, Desinfecção e Sanitização de areia do parquinho.

VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.012824/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.14 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTÔNIO, inscrita no CPF nº XXX.842.721-XX e portadora do RG nº X50.0XX SSP/TO. Empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Sr.ª Marquilene Sousa Monteiro Alves, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX e portadora do RG nº X4796X SSP/TO.

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 011, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 09/01/2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.008833/2025, firmado com a empresa M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de P45Kg para o exercício de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	06/06/2025
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de junho de 2025

Maria Araújo de Sousa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.008833/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO
CONTRATADA: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA
OBJETO: fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de P45Kg
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.008833/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes:15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, a Sra. Maria Araújo de Sousa, inscrita no CPF nº. XXX.281.101-XX e portadora do RG nº X44.0XX SSP/TO. Empresa M&M Comércio e transporte de Gás LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.234/0005-07 por meio de seu representante legal o Sr. João Elmo Alves, inscrito no CPF nº XXX.340.961-XX e portador do X87.3XX SSP/TO.

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI do CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021,

e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2025, Processo nº 00000.0.013657/2025, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP-45 KG - GÁS DE COZINHA)

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juraci Pereira Lima	413075004	06/06/2025
SUPLENTE	Mirian Alaena Mendonça de Matos	413075506	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de junho de 2025

MARCIA APARECIDA DA PAZ
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013657/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRNCESAS
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de serviço de recarga de gás liquefeito de petróleo (GPL-45 KG - GÁS DE COZINHA)
VALOR TOTAL: R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.013657/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Srª. MARCIA APARECIDA DA PAZ, inscrita no CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX-SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Srª Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X79.8XX SSP/TO.

CMEI RECANTO INFANTIL

PORTARIA Nº 011, DE 05 JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 087 - DSG, de 09 de JANEIRO de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 009/2025, Processo Nº: 00000.0.009903/2025, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ 22.460.102/0001-22, cujo o objeto e contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha glp-45 e glp-13.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Geilma Pereira Batista	413075608	05/06/2025
SUPLENTE	Lethiza Carvalho Ferreira	413076230	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025

Sara Costa Ferreira Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.009903/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
CONTRATANTE: ACCEI CMEI RECANTO INFANTIL
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP-45 E GLP-13
VALOR TOTAL: R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.009903/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Sara Costa Ferreira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.631.973-XX e portadora do RG nº X.224.XXX-SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031- XX e portadora do RG nº XXX982X SSP/TO.

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Sementes do amanhã, nomeada pela Portaria Nº 001 de 06 de fevereiro de 2025 torna público, para conhecimento de interessados, que as Associações/Produtores Rurais ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, com o valor de R\$ 36.325,80 (trinta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, com o valor de R\$ 69.756,00 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais), a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFE, com o valor de R\$ 21.798,50 (vinte e um mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), a COOPERATIVA DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA - COOPERTO, com o valor de R\$ 5.042,50 (cinco mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), foram julgadas vencedoras no processo de Chamada Pública Nº 001/2025, Processo Nº 00000.0.011092/2025, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Palmas/TO, em 05 de junho de 2025.

João Lucas Guedes de Oliveira
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 009, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, , em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 008/2025 Processo nº 00000.0.016763/2025, firmado com a PMW PISCINAS, inscrita no CNPJ nº 32.452.186/0001-06, cujo objeto e Contratação e de Serviços de limpeza, tratamento e conservação de duas piscinas semiolímpica.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Lais Amanda de Souza Silva	413073383	05/06/2025
Suplente	Danielly Cristiny Galvão	413012692	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 05 de junho de 2025.

Fernando Osório Pereira
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.016763/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: PMW PISCINAS
OBJETO: Serviços de limpeza, tratamento e conservação de duas piscinas semiolímpica
TOTAL: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.016763/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por seu representante legal o Srº. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº XXX.538.931-XX e portador do RG nº X951XX-SSP/TO. Empresa: PMW PISCINAS, inscrita no CNPJ: 32.452.186/0001-06, por meio de sua representante legal a Srª Lindalva Floriano de Prado, inscrita no RG nº X128XX SSP/MS.

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão de Contratação da Chamada Pública da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM torna público para conhecimento de interessados que as associações: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/ TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEF-TO-, com o valor total de R\$ 7.539,00 (Sete mil quinhentos e trinta e nove reais), e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP- com o valor total de R\$ 10.025,00 (Dez mil e vinte e cinco reais), foram julgadas como vencedores do Processo nº 00000.0.008872/2025 tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida unidade de ensino.

Palmas 06 de junho de 2025

Roberto Bonfim Ferreira Braga
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. BENEDITA GALVÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.076045/2024
ESPÉCIE: Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. ADITAMENTO DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 20.800,55. (Vinte mil oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 - SRP
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sra. Claudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.557.351-XX e portadora do RG nº X.X02.4XX – SSP-TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Srº. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.076045/2024
ESPÉCIE: Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. ADITAMENTO DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 585,50. (Quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 - SRP
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sra. Claudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.557.351-XX e portadora do RG nº X.X02.4XX – SSP-TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Srº. Edivaldo Marinho Da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX- SSP-TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.076045/2024
ESPÉCIE: Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 684,15 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 - SRP
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sra. Claudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.557.351-XX e portadora do RG nº X.X02.4XX – SSP-TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX- SSP-TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 005/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.076045/2024
ESPÉCIE: Pregão Eletrônico
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. ADITAMENTO DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 1.037,40 (Um mil e trinta e sete reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 - SRP
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por seu representante legal a Sra. Claudia Lopes de Carvalho, inscrito no CPF nº XXX.557.351-XX e portador do RG nº X.X02.4XX – SSP-TO. Empresa PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelle Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 006/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.076045/2024
ESPÉCIE: Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. ADITAMENTO DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 1.600,00. (Um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 - SRP
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL

BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sra. Claudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.557.351-XX e portadora do RG nº X.X02.4XX – SSP-TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL - LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº. Wagner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 007/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.076045/2024
ESPÉCIE: Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. ADITAMENTO DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 1.899,00. (Um mil oitocentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 - SRP
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sra. Claudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.557.351-XX e portadora do RG nº X.X02.4XX – SSP-TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ-LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Srº. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX- SSP-TO.

E. M. CORA CORALINA

PORTARIA Nº 016, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.24640/2025 firmado com a empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cláudia Mota da Paz Santos	296431	09/06/2025
SUPLENTE	Bruno Silva neves	413019782	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas

medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de junho de 2025

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.24640/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação – 009/2025
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.24640/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.361.2000.2732; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa Lacerda Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, por meio de seu representante legal o Senhor Carlos Fernandes Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº XXX.790.524-XX

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão de Contratação e Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS) com o valor total de R\$ 103.689,00 (Cento e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS -TO (APRAFEP) com o valor total de R\$ 145.227,20 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos); ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO com o valor total de R\$ 14.380,00 (Quatorze mil, trezentos e oitenta reais); e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - TO (ASPROAGRO) com o valor total de R\$ 49.846,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais) foram

julgadas como vencedores do Processo nº 00000.0.003682/2025 tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida unidade de ensino.

Palmas/TO, em 05 de junho de 2025.

Maria da Cruz Lobo Fernandes
Agente da Comissão de Contratação e Chamada Pública

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

PORTARIA Nº 015, 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.003138/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS TO - APRAFEP, CNPJ sob o nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samir Siriano Barros	413073730	05/06/2025
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de junho de 2025.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 016, 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.003138/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, CNPJ sob o nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samir Siriano Barros	413073730	03/06/2025
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de junho de 2025.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 017, 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.003138/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS - AGROP, CNPJ sob o nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samir Siriano Barros	413073730	03/06/2025
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de junho de 2025.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 018, 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.011552/2025, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, CNPJ sob o nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é a aquisição de produtos de expediente e papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samir Siriano Barros	413073730	05/06/2025
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de junho de 2025.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 004/2025, do processo 00000.0.056498/2024, Empresa: PAULISTA INDUSTRIAL E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios no exercício 2025, destinados ao programa PNAE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.664, 27 de fevereiro de 2025, pag.21.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 18 de fevereiro de 2025.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 21 de fevereiro de 2025.

Palmas/TO, 03 de junho de 2025.

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 018/2024, Empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, do processo 00000.0.056498/2024, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios no exercício 2024, destinados ao programa PNAE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.544, 09 de setembro de 2024, pag.12.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 02 de setembro de 2024.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 03 de setembro de 2024.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025.

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 019/2024, CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIAL E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, do processo 00000.0.056498/2024, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios no exercício 2024, destinados ao programa PNAE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.544, 09 de setembro de 2024, pag.12.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 30 de agosto de 2024.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 03 de setembro de 2024.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025.

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 020/2024, do processo 00000.0.056498/2024, Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios no exercício 2024, destinados ao programa PNAE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.544, 09 de setembro de 2024, pag.12.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 30 de agosto de 2024.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 03 de setembro de 2024.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025.

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 021/2024; Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELIME, do processo 00000.0.056498/2024, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios no exercício 2024, destinados ao programa PNAE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.544, 09 de setembro de 2024, págs. 12 e 13.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 30 de agosto de 2024.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 03 de setembro de 2024.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025.

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 022/2024, Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, do processo 00000.0.056498/2024, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios no exercício 2024, destinados ao programa PNAE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.544, 09 de setembro de 2024, pág. 13.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 02 de setembro de 2024.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 03 de setembro de 2024.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025.

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 023/2024, Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, do processo 00000.0.056498/2024, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios no exercício 2024, destinados ao programa PNAE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.544, 09 de setembro de 2024, pág. 13.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 02 de setembro de 2024.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 03 de setembro de 2024.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025.

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Comissão de Agentes de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003138/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS TO - APRAFEP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 25.214,60 (vinte e cinco mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.003138/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469;
Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 5520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Srº. DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X353XX- SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ sob nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003138/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 14.571,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e um reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.003138/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469;
Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 5520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Srº. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X353XX- SSP/TO, Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.575.813-XX e portador do RG nº XX003039XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003138/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS - AGROP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 44.781,20 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.003138/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469;
Natureza de Despesa: 33.50.30;
Fontes: 5520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366;

15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Srº. DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X353XX-SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ sob nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF XXX.170.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011552/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em produtos de papelaria e expediente
VALOR TOTAL: R\$ 54.189,75 (Cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.011552/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722;
Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X353XX- SSP/TO e a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Srº. MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e Carteira de Identidade nº XXX6179XX-MA.

E. M. LUIZ GONZAGA

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a REPUBLICAÇÃO do EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025 (*), publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.725, de 03 de junho de 2025, pág. 18.

Antônia Maria Fernandes de Sousa
Presidente da ACE

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº 015, 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.003138/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS TO - APRAFEP, CNPJ sob o nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samir Siriano Barros	413073730	05/06/2025
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de junho de 2025.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 016, 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.003138/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, CNPJ sob o nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samir Siriano Barros	413073730	03/06/2025
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de junho de 2025.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 017, 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.003138/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS - AGROP, CNPJ sob o nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samir Siriano Barros	413073730	03/06/2025
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de junho de 2025.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 018, 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.011552/2025, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, CNPJ sob o nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é a aquisição de produtos de expediente e papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samir Siriano Barros	413073730	05/06/2025
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências

que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de junho de 2025.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 004/2025, do processo 00000.0.056498/2024, Empresa: PAULISTA INDUSTRIAL E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios no exercício 2025, destinados ao programa PNAE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.664, 27 de fevereiro de 2025, pág.21.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 18 de fevereiro de 2025.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 21 de fevereiro de 2025.

Palmas/TO, 03 de junho de 2025.

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 018/2024, Empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, do processo 00000.0.056498/2024, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios no exercício 2024, destinados ao programa PNAE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.544, 09 de setembro de 2024, pág.12.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 02 de setembro de 2024.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 03 de setembro de 2024.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025.

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 019/2024, CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIAL E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, do

processo 00000.0.056498/2024, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios no exercício 2024, destinados ao programa PNAE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.544, 09 de setembro de 2024, pág.12.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 30 de agosto de 2024.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 03 de setembro de 2024.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025.

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 020/2024, do processo 00000.0.056498/2024, Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios no exercício 2024, destinados ao programa PNAE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.544, 09 de setembro de 2024, pág.12.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 30 de agosto de 2024.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 03 de setembro de 2024.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025.

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 021/2024; Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELIME, do processo 00000.0.056498/2024, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios no exercício 2024, destinados ao programa PNAE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.544, 09 de setembro de 2024, págs. 12 e 13.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 30 de agosto de 2024.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 03 de setembro de 2024.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025.

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 022/2024, Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, do processo 00000.0.056498/2024, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios no exercício 2024, destinados ao programa PNAE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.544, 09 de setembro de 2024, pág. 13.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 02 de setembro de 2024.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 03 de setembro de 2024.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025.

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 023/2024, Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, do processo 00000.0.056498/2024, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios no exercício 2024, destinados ao programa PNAE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.544, 09 de setembro de 2024, pág. 13.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 02 de setembro de 2024.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 03 de setembro de 2024.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025.

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Comissão de Agentes de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003138/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS TO - APRAFEF
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 25.214,60 (vinte e cinco mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.003138/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469;
Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 5520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Srº. DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X353XX- SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS TO - APRAFEF, inscrita no CNPJ sob nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003138/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 14.571,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e um reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.003138/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469;
Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 5520000202360;

15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Srº. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X353XX- SSP/TO, Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.575.813-XX e portador do RG nº XX003039XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003138/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS - AGROP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 44.781,20 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.003138/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469;
Natureza de Despesa: 33.50.30;
Fontes: 5520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Srº. DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X353XX-SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ sob nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF XXX.170.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011552/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em produtos de papelaria e expediente
VALOR TOTAL: R\$ 54.189,75 (Cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.011552/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722;
Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X353XX- SSP/TO e a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Srº. MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e Carteira de Identidade nº XXX6179XX-MA.

E. M. MONTEIRO LOBATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.007084/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

CONTRATADA: M S S MAGALHAES

OBJETO: Aquisição Contratação de serviços de manutenção e limpeza de cortinas, referente ao exercício de 2025

VALOR TOTAL: R\$ 7.620,0 (Sete mil seiscentos e vinte reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.007084/2025

RECURSOS: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por seu representante legal o Srº. Antonio José Napunuceno Filho, inscrito no CPF nº XXX.336.431-XX e portador do RG nº X204XX-SSP/TO. Empresa M S S MAGALHAES, inscrita no CNPJ nº 20.070.804.0001/74, por meio de sua representante legal o Sra. Maria Sandra Silva Magalhães, inscrita no CPF nº XXX.445.525-XX e portadora do RG nº XX042XX SSP/MS.

E. M. OLGA BENÁRIO**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A ACE da ETI da Olga Benário, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 37.074,60 (Trinta e Sete Mil e Setenta e Quatro reais e sessenta Centavos), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS (AGROP) com o valor total de R\$ 35.150,00(Trinta e Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais), ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO (UNIÃO) com o valor total de R\$ 38.674,70(Trinta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos),ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS-TO(ASPOAGRO) com o valor total de R\$ 44.210,50(Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PROUTORES RURAIS DO TOCANTINS-PROTAGUARI com o valor total de R\$ 7.728,00(Sete Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais)Foram julgados vencedores do Processo nº00000.0.008879/2025, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 06 de junho de 2025.

Priscilla Rodrigues Billig
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS****PORTARIA Nº 046/2025/SEIOP, DE 05 JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 17 - NM, publicado no DOM de 1º de janeiro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e

Obras (SICAP-LO), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 inc. I da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto a “Dispensa de licitação ordinária para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e, reposição de peças de balança fixa instalada no Aterro Sanitário Municipal de Palmas-TO, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 75, II da Lei 14.133/21, à empresa: BALANÇAS TOCANTINS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.525.360/0001-26, no valor de R\$ 62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), NUP: 00000.0.025074/2025, correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500 Funcional Programática: 3500.14-451-5000-2735, Natureza da Despesa: 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recursos: 1.500.0000.900.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 05 dias do mês junho de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas**PORTARIA Nº 047/2025/SEIOP, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

Institui Comissão para Elaboração e Padronização de Documentos Técnicos da SEIOP e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 17 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no DOM de 1º de janeiro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Elaboração e Padronização de Documentos Técnicos da SEIOP, com a finalidade de desenvolver, revisar e estabelecer normas e procedimentos técnicos que visem a uniformização dos documentos e processos internos.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Bianca Souza Logrado, Matrícula 413072922, Secretária Executiva;

b) Rodolfo Gonçalves de Almeida Medina, Matrícula 413073260, Assessor Especial jurídico;

c) Rafael Marcolino de Souza, matrícula nº 29873-1, Superintendente de Projetos Especiais de Infraestrutura;

d) Matheus Henrique Rocha Luz Ferreira, Matrícula 413072928, Diretor de Planejamento e Projetos de Obras Cíveis;

e) Elievan Marques dos Santos, Matrícula 298751, Engenheiro Civil;

f) Alessandro Rodrigues, Matrícula 155451, Engenheiro Civil;

g) Jeruza Tavares Moreira, Matrícula255181, Gerente de execução Financeira;

h) Lorrán Lustosa de Sousa, Matrícula 413073215, Diretor de Administração e Finanças;

i) Joaquim José de Oliveira Júnior, Matrícula 15592-1, Engenheiro Civil.

Art. 3º Esta Comissão será presidida pela Secretária Executiva Bianca Souza Logrado.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - Elaborar e padronizar modelos dos seguintes documentos técnicos utilizados na SEIOP: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Planilha de Medição, Relatório de Fiscalização, Checklist dos Processos Administrativos relacionados à Licitação, Elaboração de Contrato, Termo Aditivo de Prazo, Execução e Reajuste de Valores, e Parecer Técnico de Engenharia;

II - Revisar os documentos técnicos existentes, sugerindo ajustes ou melhorias nos modelos utilizados;

III - Propor diretrizes e normativas para a produção, utilização e circulação dos documentos técnicos elaborados na SEIOP;

IV - Promover a capacitação interna sobre o uso adequado e a implementação dos documentos padronizados, com ênfase nos processos administrativos e contratuais, incluindo os referidos documentos técnicos;

V - Elaborar um relatório final sobre o andamento dos trabalhos da Comissão, contendo as propostas de padronização e a implementação dos documentos citados, e apresentá-los ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 5º Após a aprovação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, os documentos padronizados e elaborados pela Comissão serão encaminhados para a Assessoria Técnica do Gabinete, a fim de que seja confeccionado o respectivo Ofício Circular, informando sobre a obrigatoriedade da utilização dos documentos técnicos padronizados em todas as atividades da SEIOP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, prazo no qual a Comissão deverá concluir os trabalhos de elaboração e padronização dos documentos técnicos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 45/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 45/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou

via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397.

Total de autuações publicadas neste Edital: 2725 (dois mil setecentos e vinte e cinco)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 46/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 46/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397 Total de penalidades publicadas neste Edital: 3065 (três mil sessenta e cinco)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 251/SEMUS/SUPEOFIN, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA		CONTRATO Nº	PROCESSO Nº
MEDCAMP MED. E MAT. HOSPITALAR		24/2025	2024023748
DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE. PROD. MED. HOSPITALAR		31/2025	2024023748
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO		40/2025	2024023748
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMUME I, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS.			
UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	Nome: Hugo Maia Fonseca Mat.: 413023519	Nome: Cinthia Bortolini Rossato Mat.: 413020769	Nome: Noemia Sampaio de Andrade Mat.: 161861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I – cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV – prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI – controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII – providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII – controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI – instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII – elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII – instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 252/SEMUS/SUPEOFIN, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA		CONTRATO Nº	PROCESSO Nº
EREMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA		24/2025	2024023748
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		43/2025	2024023748
LYF DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS		46/2025	2024023748
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMUME I, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS.			
UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO	Nome: Hugo Maia Fonseca Mat: 413023519	Nome: Cinthia Bortolini Rossato Mat: 413020769	Nome: Noemia Sampaio de Andrade Mat.: 161861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I – cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV – prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI – controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII – providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII – controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI – instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII – elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII – instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art.3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NUP: 00000.0.0035192/2025

PRODATA: 2025004209

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Despacho Inexigibilidade de Dispensa de Licitação.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025.

À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório, do processo NUP 00000.0.0035192/2025 (VOLUME 1), e diante da necessidade do serviço, declaro a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 14 de abril de 2021, para pagamento de taxas de inscrição do XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, em favor do CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CNPJ.: 33.484.825/0001-88, no valor total da contratação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 3200.10.122.3000.4043, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 150010029, Ficha: 20250624, Subitem: 2200 - EXPOSIÇÕES DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 5 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

OBJETO: aquisição de medicamentos REMUNE I, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 86.674,00 (oitenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo NUP. 00000.0.023103/2024, e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Ficha: 20250759. Nota de empenho: 6182.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.377.383/0001-61, com sede na Quadra Arse 75, Alameda 1, Lote 08, CEP 77.022-424, na cidade de Palmas/TO, neste ato representada por ALLISSON VIANNA MOUSINHO.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: aquisição de medicamentos REMUNE I, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo NUP. 00000.0.023103/2025, e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Ficha: 20250759. Nota de empenho: 6171.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.640.617/0001-10, com sede na Rua MP 6, nº 304, Quadra 16A, Lote 01/02, Polo Empresarial Monte Horebe, CEP 75.254-872, na cidade de Senador Canedo/GO, neste ato representada por ANTONIA DANIELA SANTANA.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: aquisição de medicamentos REMUNE I, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.064,00 (quatorze mil e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo NUP. 00000.0.023103/2025, e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Ficha: 20250759. Nota de empenho: 6204.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.340.103/0001-88, com sede na Rua Machado de Assis, nº 447, Bairro José Bonifácio, CEP 99.701-712, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada por RAFAELA CRISTINA PAIVA TIRELLO.

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUME I, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$31.440,00 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo NUP. 00000.0.013664/2025, e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Ficha: 20250759. Nota de empenho: 6196.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.862.531/0001-26, com sede na Rua José Bonifácio, nº 531, Bairro Centro, CEP 99740-000, Barão de Cotegipe – RS, neste ato representada por ACÁCIO EVERTON LISOSKI.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE I, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 58.312,00 (cinquenta e oito mil trezentos e doze reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 19/2024, Processo NUP. 00000.0.013667/2025, e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Classificação Funcional: 10.303.3000-2724. Nota de empenho: 6200.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato, número 1.000, Bairro Jardim Primavera, Galpão 022 e 27, CEP: 13.916-074, Jaguariuna – SP, neste ato representado por WALTER PROCHNOW JUNIOR e ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos REMUME I, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$28.764,00 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo NUP. 00000.0.013655/2025, e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Ficha: 20250759. Nota de empenho: 6177.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.000.455/0001-73, com sede na BR 101 Norte, Km 56, Galpão 02 sala 001, CEP: 53409-260, Jardim Paulista - Paulista Pernambuco, neste ato representada por FELIPE LONGA DA FONTE.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 180 (cento e oitenta) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022075668	EMPÓRIO FAMÍLIA MINIMERCADO LTDA - EPP	EMPÓRIO FAMÍLIA	002476	066/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022074783	VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA - ME - DEMAIS	VOGUE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	002034	067/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2021062221	ITPAC INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS S.A. - DEMAIS	ITPAC - PALMAS	0144	068/2025
2021015350	ALVES FILHO MINIMERCADO EIRELI - ME	B D MINIMERCADO	000539	072/2025
2021028456	AFETTO CONFETARIA E PADARIA LTDA - ME	AFETTO CONFETARIA	002455	073/2025
2021041572	SIMÃO PEDRO RIBEIRO MARTINS - ME	SP CONCEPT	0070	074/2025
2021021558	MODELO CONVENIÊNCIAS EIRELI - ME	MODELO CONVENIÊNCIAS	002425	075/2025
2021032118	A. C. AIRES - ME	TECTRON SEGURANÇA	51/2021	076/2025
2022047704	VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA - DEMAIS	ELETRÔNICA VOGUE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	0270	077/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 380 (trezentas e oitenta) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022022766	PEG PAG REAL LTDA - EPP	PEG PAG REAL	0259	069/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022074862	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO - DEMAIS	ILPI	00148/22	070/2025
2022022791	W L DE ARAÚJO - ME	PESCADOS PALMAS	0165	071/2025

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

PORTARIA Nº15/2025/GAB/SEMZU, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas — TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato n 22 — NM, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 13/2025, referente ao Processo nº 00000.0.025666/2025, referente à fornecimento de vergalhão de aço CA-60, 4,2 mm, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/2024, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana de Palmas/TO, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Adesão. A aquisição destina-se à execução de atividades operacionais e administrativas da referida Secretaria, sendo o fornecimento realizado pela empresa contratada nos termos estabelecidos na ata, firmado com a Empresa: ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA E CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.769.064/0001-09.

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	FRANCISCO RONILDO LIMA DE OLIVEIRA	413072798
FISCAL SUPLENTE	VINICIUS MORAIS RIBEIRO	413072777

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas despesas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos quatro dias do mês de junho de 2025.

MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP/Nº 044, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o Edital de Retificação Nº001/2025/FCP, o qual retifica o Edital Nº 001/2025/FCP - 33º Arraiá da Capital - Edição 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o Edital de Retificação Nº 001/2025/FCP, o qual dispõe sobre a retificação do Edital Nº 001/2025/FCP – 33º Arraiá da Capital – Edição 2025, publicado através da PORTARIA/GABPRES/FCP/Nº 043, de 04 de junho de 2025 no Diário Oficial do Município de Palmas Nº.3726, quarta feira, 4 de junho de 2025, página 30.

Art. 2º O Edital de Retificação Nº 001/2025/FCP, bem como o Edital Nº 001/FCP – 33º Arraiá da Capital – Edição 2025 completo, estão disponíveis para acesso, no endereço eletrônico: https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=306

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 04 de junho de 2025.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 09 dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIELIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 055/2025.

Formalizamos o desligamento do Pesquisador Multiprofissional I, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413066941	JESSICA XAVIER DOS SANTOS	02/06/2025

Palmas, 05 de junho de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 104/2025 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024029135

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residência em Saúde, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista TATIANE DIAS CARDOSO, matrícula nº 413048225, a contar a partir de 21 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 4º da Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 : § 4º No caso da comprovação de afastamento da bolsista em virtude da ocorrência de parto ou adoção ocorrido durante o período do vínculo com o Programa Municipal e Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho, formalmente comunicado à FESP-Palmas, a vigência da adesão poderá ser prorrogada por até 180 (cento e oitenta) dias, garantido a continuidade do pagamento da bolsa de estudo e pesquisa durante o período de afastamento, Lei nº 9.520/1995 e Portaria FESP nº 47 de 13 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: Tatiane Dias Cardoso, Bolsista, Klauren Mendonca Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residência em Saúde e André Luís Nunes Cavallari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA/GABPRES/FUNDESORTES Nº 011, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e Decreto Nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica se a portaria nº 008 publicado no diário nº 3.725 de 03 de junho de 2025 que designa os servidores fiscais. Onde se lê Gracimar Araújo, matrícula: 413073923, ler se Gracimar Araújo Lopes, matrícula: 413073923 com o encargo de Fiscal, e onde se lê Admael Alves Rego, matrícula: 413076416, como suplente, ler se Admael Alves Rego, matrícula: 413076615, como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.022687/2025	Realização da 4ª Etapa da Copa Palmas de kart, que será realizada no Kartódromo Rubens Barrichello, em Palmas-TO EPI(20250026 Vereador Josmundo	FEDERACAO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - FAT CNPJ: 14.798.167/0001-54

Art. 2º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vinícius Matos Tundela
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º15885

PROCESSO:2025003520 e E-palmas 00000.0.0.027824/2025

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: ANDRADE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de uma Empresa para Fornecimento de Materiais para Reforma de Container.

VALOR: R\$ 855,02 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal

nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ANDRADE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.370.303/0001-21.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 156, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 – NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de gestor do contrato 002/2024, Processo nº 2023058061, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, firmado com a empresa Montana Segurança Privada LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.200.109/0001- 09, a seguir:

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	SÉRGIO LACERDA FERREIRA	131521

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ ou afastamento legal do fiscal titular, das cláusulas do contrato 002/2024, Processo nº 2023058061, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, firmado com a empresa Montana Segurança Privada LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.200.109/0001- 09, a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	LETICIA GONÇALVES DA SILVA	413073115
SUPLENTE	JOÃO VICTOR RODRIGUES BORBA ALVES	17628

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 45, DE 01 DE MARÇO DE 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.420, de 07 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês junho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 178, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 – NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de gestor de Contrato nº 007/2025, referente ao Processo nº 016204/2025, relacionado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, a seguir:

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	SÉRGIO LACERDA FERREIRA	131521

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ ou afastamento legal do fiscal titular, do Contrato nº 007/2025, referente ao Processo nº 016204/2025, relacionado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA DIAS MACHADO ZERBINI LEAO	413073104
SUPLENTE	MARCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA	144041

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês junho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO Nº: 016204/2025
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS
CONTRATADA: V. R. Leite
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, visando atender às necessidades deste Instituto de Previdência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 249.709,16 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e nove reais e dezesseis centavos)
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, bem como pelas disposições contidas no Processo Administrativo nº 016204/2025 e Termo de Contrato nº 007/2025.
RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001-

8430; Natureza de despesa: 33.90.33-01; Fontes de Recursos: 1800.20.000; Nota de Empenho: 15345.

VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação será de 01 (um) ano, com início a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: O Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o seu Presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa V. R. Leite, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.145.767/0001-60, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela senhora VANILDA RODRIGUES LEITE PACINE, portadora do CPF sob o nº XXX.378.871-XX e inscrita no RG nº XX00XX SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES PALMAS TOPOS LTDA, CNPJ 40.592.056/0002-88, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DA SERRA, com endereço completo QUADRA ARSE 151, ALAMEDA 27, H.M. 27 - CEP 77.027-024 – Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.

